



Secretaria  
de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS



**SANAR**  
PROGRAMA DE  
CONTROLE DA  
AS DOENÇAS  
NOCIVAS

Nota Técnica N.º 08 /2012

Recife, 28 de Maio de 2012

**Assunto: Descentralização da Cultura em Tuberculose na VI Regional do Estado/PE**

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde através da Diretoria Geral de Controle de Doenças e Agravos, Gerência de Doenças Transmitidas por Micobactérias e a Coordenação do Programa de Controle da tuberculose ratifica a necessidade da descentralização da cultura para tuberculose no Estado/PE, visando atender as recomendações do programa nacional de controle da tuberculose.

A Organização Mundial de Saúde - OMS decretou a tuberculose como uma emergência mundial. É uma doença de grande magnitude, transcendência e vulnerabilidade e com fortes componentes sociais e econômicos.

A OMS e Ministério da Saúde preconizam um percentual de cura de 85% e um abandono de 5% ou abaixo. Pernambuco alcançou no ano de 2010 os percentuais de 63,1% e 10,3%, respectivamente.

O estado de Pernambuco detém indicadores muito altos em relação à doença, ocupando a terceira maior incidência (47/100.000 hab.) e a segunda maior mortalidade (4,0/100.000 hab.) e lidera no Nordeste estes dois indicadores. Ocorrem, em média, 4.100 casos novos de tuberculose por ano.

Considerando a necessidade de organizar a atenção à saúde e em especial aos portadores de tuberculose, de forma descentralizada, equânime e com qualidade, tornou-se necessário a descentralização de cultura para tuberculose dentro do Estado de Pernambuco.

Este exame é indicado para pacientes que vivem com HIV/AIDS; pacientes com tuberculose que estejam privados de liberdade; pacientes que vivem em situação de rua; pacientes Indígenas e para todo caso de retratamento de tuberculose.

Considerando-se critérios técnicos, o laboratório municipal de Arcoverde, apresentou todos os requisitos para a realização de exames dessa complexidade e esses critérios de eleição estão fundamentados em relatórios específicos das supervisões realizadas pelo LACEN/PE, disponibilizados à Coordenação Estadual do Programa de Tuberculose – PCT.

Foi pactuado na **CIB/2009** – Comissão Intergestora Bipartite, a eleição do município junto aos gestores, uma vez que o mesmo será referência para outros municípios/GERES circunvizinhos, descritos a seguir:

-Laboratório Municipal de Arcoverde- Referência para V e VI Regional atendendo os seguintes municípios:

- V Regional: Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaiba, Jucati, Jipi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Teresinha.

-População beneficiada: **519785**

- VI Regional: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Inajá, Jatobá, Manari, Pedra, Petrolândia, Sertânia, Tacaratu, Tupanatinga, Venturosa

-População beneficiada: **378675**

Partindo-se desse pressuposto, informamos que a partir do dia 28 de maio de 2012, o Laboratório Municipal de Arcoverde iniciará a realização de cultura para tuberculose dentro dos critérios acima definidos e pactuados.

  
**Roselene Hans Santos**  
Diretoria Geral de Controle  
das Doenças e Agravos